



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

22/08/2005
W. Lopes Faria

Lei nº 715/2005
De 22 de agosto de 2005

Autoriza doação do arquivo histórico do município à Fundação Pro Memória de Canarana.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a doar para a Fundação Pro Memória de Canarana o arquivo histórico existente tais como fotos, álbuns, fitas de vídeo, registros de eventos, e demais documentos que concorrem para a preservação da memória histórica do Município.

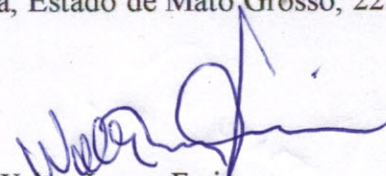
§ 1º - A Fundação Pró Memória disponibilizara ao publico, para apreciação, estudos e pesquisas todos os documentos doados;

§ 2º - A Fundação Pro Memória se responsabilizará pela manutenção e guarda dos documentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

Data

22/08/2005
Deize E. B. Ducatti
Sec. de Gabinete